TL3294

MOÇÃO

Considerando que:

1 - A luta do Povo Timor pela sua libertação passa necessàriamente pela conquista da sua Independência Nacional;

2 - Responsáveis políticos na cena política portuguesa e internacional ao afirmarem por um lado que o Povo Timor ainda não se pronunciou quanto ao seu futuro (coronel Lemos Pires) e, por outro lado, que o mesmo ao pronunciar-se seria pela Integração na Indonésia (General Suharto), para além de ocultarem interesses inconfessáveis, constituem uma afronta a um Povo que vitimado pelo colonialismo, outra aspiração não tem senão a sua Independência;

3 - Tais afirmações enquadram-se numa nítida e complexa orqustração do reaccionarismo em Portugal e internacional tendente não só ao isolamento da justa luta do heróico Povo Timor sob a direcção da sua incontestável vanguarda - a FRENTE REVOLUCIONÁRIA DE TIMOR-LESTE INDEPENDENTE - FRETILIN - , como também a preparação da opinião portuguesa e internacional no sentido de criar uma passividade propícia ao desenrolar dos factos em Timor-Leste de acordo com os desígnios imperialistas;

4 - As ofensivas desencadeadas do exterior contra o Povo Timor e a sua Vanguarda FRETILIN têm eco na reacção interna que procura tirar partido de tal situação;

A actuação "apartidária" do Governo Local se traduz neste momento:

a) Por uma intensa onda repressiva sobre os militantes patriotas da FRETILIN: prisões arbitrárias, julgamentos, etc....

b) Por uma hostilidade aberta para com os dirigentes da FRETILIN pela sua recusa em colaboração em esquemas neo-coloniais e atentórios à liberdade e dignidade do Povo Timor;

c) Por práticas de cunho imperialista no objectivo de dividir o povo e de dividir, através da justificação desonesta que demonstram a verdadeira face do seu "apartidarismo", os dirigentes do Comité Central da FRETILIN.

A Assembleia Geral da Casa dos Timores reunida no dia 29 de Julho de 1975, decide:

A - Exigir ao Governo Central o saneamento e saída imediata de Timor-Leste dos seguintes elementos do Governo Local:

- Governador de Timor Coronel Lemos Pires
- Juiz da Comarca de Díli
- Delegado do Procurador, Pinades Lourenço
- Major Maggioli, Comandante do P.S.P.

B - Alertar o Povo Português e todas as forças revolucionárias e progressistas de Portugal, para o processo político ora em curso em Timor-Leste para que decida e inequìvocamente se pronunciem pela via única conducente à libertação do Povo Timor e a Independência Nacional;

C - Apelar para a solidariedade militante do Povo Português e de todas as forçás revolucionárias e progressistas com a FRETILIN a qual cristaliza os mais profundos anseios do Povo Timor que, em dificílimas condições de luta com coragem e na disposição de lutar até a vitória final, grita "INDEPENDÊNCIA OU MORTE, FRETILIN VENCERÁ";

D - Reafirmar o seu total e incondicional apoio à Vanguarda incontestável do Povo Timor - a FRETILIN:

Lisboa, 29 de Julho de 1975

A CASA DOS TIMORES

CASA DOS TIMORES